

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO

DESPACHO

1. Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1, do Despacho n.º 313/21-OG, de 3 de novembro, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana, as competências para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Comandantes dos Destacamentos, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
  - a) Capitão Luís Miguel Quintas Alves, Comandante do Destacamento Territorial de Amarante;
  - b) Capitão Nasser Costa Zidane, Comandante do Destacamento Territorial de Felgueiras;
  - c) Capitão Nuno Filipe de Carvalho Alves, Comandante dos Destacamentos Territoriais de Matosinhos e Vila Nova de Gaia;
  - d) Capitão Sandra Marina Pinto Bessa, Comandante do Destacamento Territorial de Penafiel;
  - e) Capitão Carla Antonieta Oliveira Passeira, Comandante do Destacamento Territorial de Santo Tirso;
  - f) Capitão Luís Carlos Figueiredo Paulino, Comandante do Destacamento de Trânsito do Porto;
  - g) Capitão Bruno Filipe Lima Rodrigues, Comandante do Destacamento de Trânsito de Penafiel;
  - h) Capitão Joy Bettencourt Santos, Comandante do Destacamento de Intervenção do Porto;
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 11 de outubro de 2021.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

05 de janeiro de 2022. – O Comandante do Comando Territorial do Porto, Manuel Carlos Afonso, Coronel.

